

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.045.877-8 em 04.10.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.045.877-8
Interessado : TNL PCS S/A
Local : Av. Leonardo da Vinci, 372
Assunto : Auto de Regularização de ERB

A CTLU/SMDU em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/169/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 07 (sete) votos favoráveis
01 (um) voto contrário
01 (uma) abstenção

04.outubro.2012


LUÍZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
